

COSAVE

88 REUNIÃO COMITÊ DIRETIVO

Montevideu, Uruguai
28 a 31 de agosto de 2017

Resolução Nº 235/88 – 17D

Os Diretores de proteção Vegetal, ou seus equivalentes, das ONPF da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, integrantes do comitê Diretivo do COSAVE.

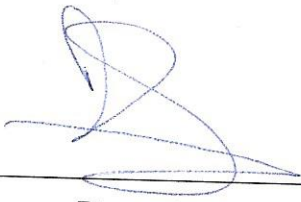
CONSIDERANDO

1. Que o Grupo Técnico de amostragem, inspeção e certificação, propuseram ao Comitê Diretivo para o ano de 2017, revisar e atualizar o documento do COSAVE "Critérios de aceitação e rejeição das importações" aprovadas pelo Comitê Diretivo pela Resolução 206/79 - 13D, proposta acolhida por esse Comitê.
2. Que em suas respectivas reuniões o Grupo Técnico de amostragem, inspeção e certificação atualizou o documento COSAVE "Critérios de aceitação e rejeição das importações".
3. Que o Grupo Técnico, ao fazer uma análise desse documento, considerou apropriado elaborar no formato de Estânder Regional de Proteção Fitossanitária (ERPF), estabelecido pelo COSAVE, a fim de alcançar o grau ótimo de ordenação em um dado contexto.
4. Que o Comitê Diretivo na reunião N°88/2017, fez uma análise e acolhe favoravelmente a proposta do Grupo Técnico, considerando adequada.
- 5.

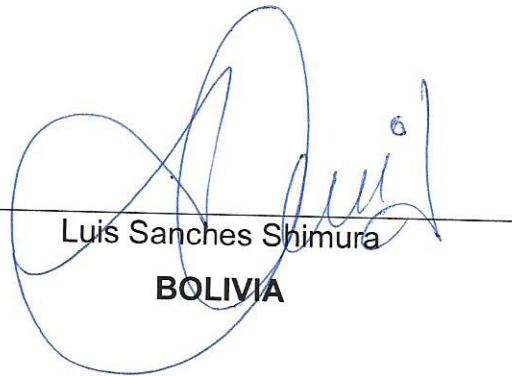
RESOLVEM

1. Aprovar o Estândar Regional de Proteção Fitossanitária (ERPF) 2.16 Versão 1.1 "Critérios de aprovação e rejeição do processo de importação", que se encontra anexado à presente resolução e faz parte da mesma.
2. Este Estândar Regional de Proteção Fitossanitária (ERPF) se deve apresentar para a ratificação do Conselho de Ministros.

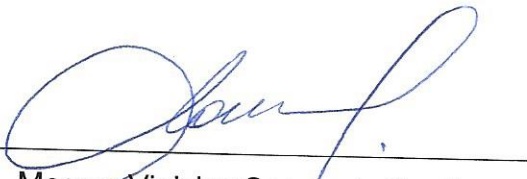
Pelo Comitê Diretivo;



Diego Quiroga
ARGENTINA



Luis Sanches Shimura
BOLIVIA



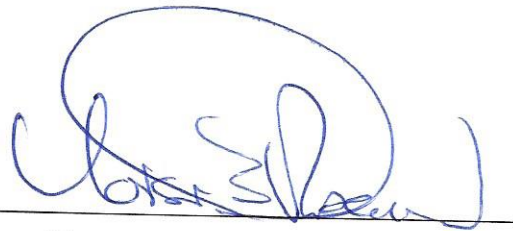
Marcus Vinicius Segurado Coelho
BRASIL



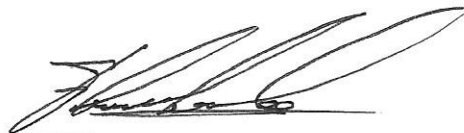
Rodrigo Astete Rocha
CHILE



Nelson Fariña Céspedes
PARAGUAI



Moisés Eugenio Pacheco
PERU



Federico Montes Rosé **URUGUAI**